

**CIB**  
RORAIMA

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE

RESOLUÇÃO  
CIB N.º 15/2000

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o Plano Municipal de Combate às Carências Nutricionais do Município de Uiramutã analisado e discutido em sua Septuagésima Reunião Ordinária da CIB/RR ocorrida em 24 de agosto de 2000.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Boa Vista, 24 de agosto de 2000.

  
**MARGARIDA Mª GONZAGA DE ARAÚJO**  
Presidente da CIB



GOVERNO DE RORAIMA

“AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”

SESAU/DPE/SISVAN

BOA VISTA-RR.  
EM – 07/12/00

DO: SISVAN  
PARA: DEPLAC

PARECER

Para fins de aprovação, a documentação e o Projeto para o Combate à Desnutrição em Gestantes, apresentados pelo município de Uiramutã, estão em conformidade com as exigências do Ministério da Saúde.

Atenciosamente,

  
**LUCIANA DIAS PACOBAHYBA**  
Coordenadora do SISVAN  
DPE/SESAU

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ESTADO DE RORAIMA**



**PROJETO PARA O COMBATE À DESNUTRIÇÃO EM GESTANTE**

**OUTUBRO/2000**

**UIRAMUTÃ/RR**

## PROJETO ALVORADA

### INTRODUÇÃO

Os problemas de alimentação e nutrição representam um dos mais reconhecidos fatores de agravo à saúde que acometem grupos biologicamente de riscos, entre os diversos existentes, destacaremos as gestantes.

A gestação é um período especial na vida de toda mulher, onde ocorrerão importantes transformações físicas, fisiológicas, psicológicas e até no seu modo de vida, por isso é que a qualidade da dieta das mulheres na gestação e lactação é um fator crítico tanto para elas como para seu filho.

Bebês nascidos de mães anêmicas e/ou desnutridas apresentam frequentemente baixo peso ao nascer e tornam-se crianças raquíticas, apáticas, que ao longo dos primeiros anos de vida estão propensas as mais diversas infecções. Estas gestantes apresentam também altas taxas de abortos espontâneos e de nascimento de natimortos.

### JUSTIFICATIVA

A responsabilidade social de assegurar à gestante e a criança o mais elevado padrão de saúde possível, inclui a garantia de um padrão nutricional satisfatório, por isso é necessário que os cuidados com a nutrição sejam iniciados durante a gestação.

O município de Uiramutã apresenta a taxa de incidência de risco nutricional em gestantes de 18,88 % (dezoito vírgula oitenta e oito por cento), fato este preocupante devendo portanto, o município, desenvolver ações que possam contribuir para a redução da situação atual, possibilitando um desenvolvimento e crescimento saudável para as crianças.

## OBJETIVO GERAL

Reduzir os danos causados pela má nutrição em gestantes.

## OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Desenvolver programa de suplementação alimentar que venha atender as gestantes que estão vulneráveis aos agravos da desnutrição.

Prestar assistência social as gestantes e suas respectivas famílias.

## CLIENTELA

Gestantes em risco nutricional (na curva de rosso do cartão da gestante, encontrada na faixa A - baixo peso para a idade gestacional).

## PLANO MUNICIPAL DE COMBATE ÀS CARÊNCIAS NUTRICIONAIS

1 - IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO:  
Município de Uiramutã - RR

2 - DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO: (utilizar as informações do SISVAN e do PACS)  
O Município de Uiramutã apresenta 75 gestantes com baixo peso.

3 - OBJETIVO:  
Combater a carência nutricional das gestantes em risco nutricional.

4 - META:  
Atender 36 gestantes.

VALORES	DA UNIÃO			
	DA UNIÃO	DO ORÇAMENTO MUNICIPAL	OUTRAS FONTES	TOTAL
ACÕES				
Combate a desnutrição de Crianças de 06 a 23 meses	3.240,00	-	-	3.240,00
Outras ações nutricionais:	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>3.240,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>3.240,00</b>

5 - Informar a situação do SISVAN no Município (em termo de coleta de dados, unidades de saúde com o SISVAN implantado, análise de dados e remessa de informações à Secretaria Estadual de Saúde):

O SISVAN está implantado no Município de Uiramutã. As informações são repassadas à SESAU mensalmente.

Uiramutã-RR, 30 de outubro de 2000.

*Teresa de Jesus M. R. da Silva*  
Teresa de Jesus Maria Ribeiro da Silva  
Secretária Municipal de Saúde

**CIB**  
**RORAIMA**

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE

RESOLUÇÃO  
CIB N.º 14/2000

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais.

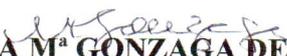
Considerando o cumprimento das exigências legais para habilitação de municípios as novas condições de gestão criada pela Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB SUS 01/96

RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a qualificação do Município do Uiramutã, a receber recursos referentes ao financiamento das Ações Básicas de Assistência Farmacêutica, que se trata a Portaria MS/GAB nº 176, de 08 de março de 1999.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Boa Vista, 24 de Agosto de 2000.

  
**MARGARIDA M<sup>a</sup> GONZAGA DE ARAÚJO**  
Presidente CIB